



Câmara Municipal de Mococa -
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA		
Proc. Nº 26994		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
702	25/04/94	Ho

PROJETO DE LEI Nº...030/94

Dispõe sobre a criação do SISTEMA ÚNICO DE INFORMAÇÕES e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Sistema Único de Informações, com objetivo de cadastrar dados informativos, qualificativos e quantitativos referentes ao mercado de trabalho e mão-de-obra existentes no âmbito do município de Mococa.

Parágrafo único: Este serviço será oferecido pela Prefeitura Municipal de Mococa e ficará subordinado ao Departamento de Promoção Social e Habitação.

Art. 2º - O Departamento de Promoção Social fará o cadastramento dos interessados em oferecerem seus serviços às empresas ou empregadores individuais.

Art. 3º - As fichas cadastrais dos interessados conterão, entre outros dados:

- a) qualificação completa do interessado;
- b) ocupação habitual;
- c) formação escolar;
- d) histórico de empregos já ocupados;
- e) pretensão salarial.

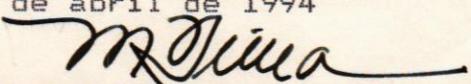
Art. 4º - O município poderá firmar convênios com empresas locais, entidades civis ou pessoas jurídicas de direito privado, sindicatos de trabalhadores, visando a divulgação e intercâmbio deste Sistema Único de Informações.

Art. 5º - O Departamento de Promoção Social e Habitação do Município promoverá contato com as empresas locais e interessados em geral, objetivando a implantação desse serviço, colocando-se a disposição dos interessados durante o expediente normal da Prefeitura.

Art. 6º - O prazo para implantação e funcionamento desse serviço será de 90 dias após a publicação desta Lei.

Art. 7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 25 de abril de 1994


DRª MARILIA PEREIRA LIMA PUCCIARELLI
vereadora



Câmara Municipal de Macaé

Câmara Municipal de Macaé

Numero	Data	Assinatura
102	25/04/84	[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 030/84

Dispõe sobre a criação do SISTEMA ÚNICO DE INFORMAÇÕES e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Sistema Único de Informações, com objetivo de cadastrar dados informativos, quantitativos e qualitativos referentes ao mercado de trabalho e atividades existentes no âmbito do Município de Macaé.

Parágrafo único: Este serviço será exercido pela Prefeitura Municipal de Macaé e ficará subordinado ao Departamento de Promoção Social e Habitação.

Art. 2º - O Departamento de Promoção Social fará o cadastramento dos interessados em oferecerem seus serviços às empresas ou empregadores individuais.

Art. 3º - As fichas cadastrais dos interessados conterão, entre outros dados:

- a) qualificação completa do interessado;
- b) ocupação habitual;
- c) formação escolar;
- d) histórico de empregos já ocupados;
- e) pretensão salarial.

Art. 4º - O Município poderá firmar convênios com empresas locais, entidades civis ou pessoas jurídicas de direito privado, sindicatos de trabalhadores, visando a divulgação e intercâmbio deste Sistema Único de Informações.

Art. 5º - O Departamento de Promoção Social e Habitação do Município promoverá contato com as empresas locais e interessados em geral, objetivando a implantação desse serviço, coordenando-se a disposição dos interessados durante o expediente normal da Prefeitura.

Art. 6º - O prazo para implantação e funcionamento desse serviço será de 90 dias após a publicação desta Lei.

Art. 7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaé, 25 de abril de 1984

[Assinatura]
DRª MARILIA PEREIRA LIMA FUCCIARELLI
vereadora



Câmara Municipal de Mococa

Fis. n.º 3
Proc. 369 19/11/11

- PROTOCOLO -

- DESPACHO -

EMENTA :

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE
A CRIAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE
INFORMAÇÃO

EXMO. SR. PRESIDENTE :

Requeiro à Mesa da Câmara, nos termos do **artigo 185, da Resolução n. 9**, a recepção e encaminhamento da anexa proposição de **PROJETO DE LEI**, cuja justificativa pode ser encontrada nos seguintes motivos, a saber:

a) O presente projeto de Lei tem apoio no **artigo 178, da L.O.M.**, o qual autoriza "ao Poder Público criar um sistema único de informações a fim de oferecer aos interessados dados informativos, qualificativos e quantitativos referentes ao mercado de trabalho e mão-de-obra existentes no município";

b) este cadastro funcionaria subordinado ao Departamento de Promoção Social e Habitação, abrindo o leque de atendimento desse Departamento;

c) a possibilidade de se fazer convênios com sindicatos e empresas daria ao Poder Público a mediação de um importante serviço, abrindo chances de novas parcerias de serviços, com ganhos e benefícios diretos à comunidade no geral e a eventuais desempregados no particular e empresas necessitadas de mão-de-obra;

d) Este projeto de lei é a regulamentação prática do que a **Lei Orgânica do Município** já criou para o serviço público e colocou a disposição dos munícipes.



-- PROTOCOLO --

-- DESPACHO --

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Requerio a Vossa Magestade, nos termos do artigo 182, da Resolução n. 9, a recepção e encaminhamento da anexa proposta de PROJETO DE LEI, cuja justificativa pode ser encontrada nos seguintes motivos, a saber:

a) O presente projeto de Lei tem apoio no artigo 178, da L.O.M., a qual autoriza "ao Poder Público criar um sistema único de informações a fim de obter aos interessados dados informativos, qualitativos e quantitativos referentes ao mercado de trabalho e mão-de-obra existentes no município";

b) este cadastro funcionaria subordinado ao Departamento de Promoção Social e Habitação, abrindo o leque de atendimento desse Departamento;

c) a possibilidade de se fazer convênios com sindicatos e empresas daria ao Poder Público a medição de um importante serviço, abrindo chances de novas parcerias de serviços, com ganhos e benefícios diretos à comunidade no geral e a eventuais desempregados no particular e empresas necessitadas de mão-de-obra;

d) Este projeto de lei é a regulamentação prática de que a Lei Orgânica do Município já criou para o serviço público e colocou a disposição dos municípios.

INFORMAÇÃO
A CRIAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE
PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE

EMENTA:



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 4

Proc. 369 94

São estes os motivos que autorizam, de pronto, a nobre Câmara a apreciar, em seu Plenário, o anexo projeto de lei que se submete, obedecidos os procedimentos regimentais desta Casa.

Mococa, 25 de abril de 1994

DR^a MARILIA PEREIRA LIMA PUCCIARELLI
Vereadora

DESPACHO

A(s) Comissões

Justiça e Educação

S. Sessões 25/04/1994

Presidente

APROVADO

Em 1^a Discussão por *Unân.*
Sessão de 23 de 6 de 1994

José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO

Em 2^a Discussão por *Unân.*
Sessão de 27 de 6 de 1994

José Pompeo Corradi
Presidente

Governo Municipal de Macaé
Estado de São Paulo



São estas as razões de motivos que autorizam, de pronto, a
habeas corpus a apreciar, em seu Plenário, o anexo projeto de lei que
se subsegue, obedecendo os procedimentos regimentais desta Casa.

Macaé, 25 de abril de 1974

M. Pereira

DRª MARILIA PEREIRA KIMA PUCIARELLI
Vereadora

APROVADO
Em 2ª Discussão por 12 votos
Sessão de 17 de 5 de 1974
José Antônio Corrêa
Presidente

DESPACHO
Em 2ª Discussão por 12 votos
Sessão de 17 de 5 de 1974
José Antônio Corrêa
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por 12 votos
Sessão de 17 de 5 de 1974
José Antônio Corrêa
Presidente

PROCESSO Nº. 369/94

PROJETO DE LEI Nº. 030/94

Recebimento para estudo e parecer em 25/4/1994
com o prazo de 15 dias
vencível em 13/5/1994
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESEJANDO TER A PARER DA COMISSÃO O VENCEDOR
D. Heliseh
com prazo de 8 dias vencível em 4/5/94
Sala das Comissões em
25/4/194
D. Heliseh

Recebimento para estudo e parecer em 25/4/1994
com o prazo de 15 dias
vencível em 13/5/1994
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
mmmdr
PRESIDENTE
Comissão de Educação

DESEJANDO TER A PARER DA COMISSÃO O VENCEDOR
Márcia Rotta
com prazo de 8 dias vencível em 4/5/94
Sala das Comissões em
25/4/194
mmmdr
presidente

311 113

PROJETO DE LEI Nº. 030/94

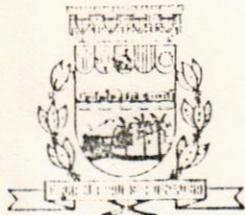
PROCESSO Nº. 369/94

Comissão de Constituição e Justiça
 de 1994
 Relatório nº 10
 de 1994
 Págs. 1 a 10
 11/11/94

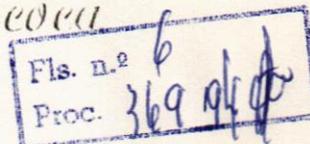
Comissão de Constituição e Justiça
 de 1994
 Relatório nº 10
 de 1994
 Págs. 1 a 10
 11/11/94

Comissão de Constituição e Justiça
 de 1994
 Relatório nº 10
 de 1994
 Págs. 1 a 10
 11/11/94

Comissão de Constituição e Justiça
 de 1994
 Relatório nº 10
 de 1994
 Págs. 1 a 10
 11/11/94



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo



Mococa, 05 de maio de 1994.

P.I. 011/94-CCJR-CM.

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende - da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ao- Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Mococa.

assunto: manifestação solicita sobre o Projeto de Lei 30/94 (cópia anexa).

Para subsidiar estudos ao Projeto de Lei 30/94 (cópia anexa), seria para nós de grande importância uma manifestação por parte desse Sindicato sobre esse Projeto.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Dr. Tadeu Rezende

Vereador.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
Proc. 369/94

Mococa, 05 de maio de 1994.

P.I. 011/94-CCJR-CM.

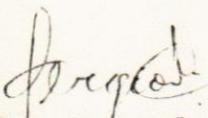
Do Vereador Dr. Tadeu Rezende- da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

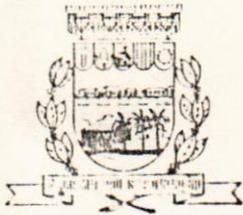
ao- Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Mococa e Região.

assunto: manifestação solicita sobre o Projeto de Lei 30/94 (cópia anexa).

Para subsidiar estudos ao Projeto de Lei 30/94 (cópia anexa), seria para nós de grande importância uma manifestação por parte desse Sindicato sobre esse Projeto.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.


Dr. Tadeu Rezende
Vereador.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fis. n.º 8
Proc. 369.91/94

Mococa, 05 de maio de 1994.

P.I. 011/94-CCJR-CM.

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende- da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ao- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Tapiratiba, Mococa e São José do Rio Pardo.

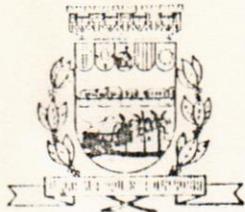
assunto: manifestação solicita sobre o Projeto de Lei 30/94 (cópia anexa).

Para subsidiar estudos ao Projeto de Lei 30/94 (cópia anexa), seria para nós de grande importância uma manifestação por parte desse Sindicato sobre esse Projeto.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Dr. Tadeu Rezende

Vereador.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 369/94

Mococa, 05 de maio de 1994.

P.I. 011/94-CCJR-CM.

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende- da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ao- Sindicato da Construção Civil do Município de Mococa- SINDICON.

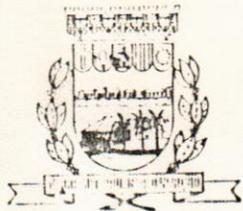
assunto: manifestação solicita sobre o Projeto de Lei 30/94 (cópia anexa).

Para subsidiar estudos ao Projeto de Lei 30/94 (cópia anexa), seria para nós de grande importância uma manifestação por parte desse Sindicato sobre esse Projeto.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Dr. Tadeu Rezende

Vereador.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 369/94

Mococa, 05 de maio de 1994.

P. I. 011/94-CCJR-CM.

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende- da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ao- Sindicato Rural de Mococa.

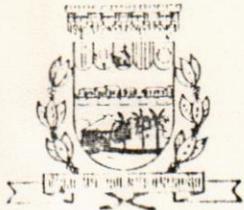
assunto: manifestação solicita sobre o Projeto de Lei 30/94 (cópia anexa).

Para subsidiar estudos ao Projeto de Lei 30/94 (cópia anexa), seria para nós de grande importância uma manifestação por parte desse Sindicato sobre esse Projeto.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Dr. Tadeu Rezende

Vereador.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 11
Proc. 369 194

Mococa, 05 de maio de 1994.

P.I. 011/94-CCJR-CM.

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende- da Co
missão de Constituição, Justiça e Re
dação.

ao- Sindicato dos Trabalhadores Ind.
Met. Mat. Elétricos de Mococa.

assunto: manifestação solicita sobre
o Projeto de Lei 30/94 (cópia anexa).

Para subsidiar estudos ao Projeto de Lei 30/94
(cópia anexa), seria para nós de grande importância uma mani
festação por parte desse Sindicato sobre esse Projeto.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de es
tima e consideração.

Dr. Tadeu Rezende

Vereador.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 12
Proc. 369 19/94

Mococa, 05 de maio de 1994.

P.I. 011/94-CCJR-CM.

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende- da Co
missão de Constituição, Justiça e Re
dação.

ao- Sindicato dos Trabalhadores Ru
rais de Mococa.

assunto: manifestação solicita sobre
o Projeto de Lei 30/94 (cópia anexa).

Para subsidiar estudos ao Projeto de Lei 30/94
(cópia anexa), seria para nós de grande importância uma mani
festação por parte desse Sindicato sobre esse Projeto.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de es
tima e consideração.

Dr. Tadeu Rezende

Vereador.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 13
Proc. 369/94

Mococa, 05 de maio de 1994.

P.I. 011/94-CCJR-CM.

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende- da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ao- Sindicato dos Empregados nas Empresas de Geração, Transmissão e Distribuição de Eletricidade de Mococa- "SINDERGEL".

assunto: manifestação solicita sobre o Projeto de Lei 30/94 (cópia anexa).

Para subsidiar estudos ao Projeto de Lei 30/94 (cópia anexa), seria para nós de grande importância uma manifestação por parte desse Sindicato sobre esse Projeto.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Dr. Tadeu Rezende

Vereador.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||||

Fls. n.º 14
Proc. 369194

Mococa, 09 de Maio de 1.994.

ref.Of. 383/94-CM

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, pedido de informação nº.014/94, do Vereador Dr. Tadeu Rezende, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi
Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 15
Proc. 36994

P.I.014/94-CJR-CM

Mococa, 04 de Maio de 1.994.

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende - Da Comissão de Constituição Justiça e Redação.

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Manifestação solicitado ao Departamento de Promoção Social sobre o Projeto de lei n.ºs. 30 e 31/94 (cópias em Enxas).

Para subsidiar estudos aos Projetos de lei n.ºs. 30 e 31/94, estamos solicitando a importante manifestação da Diretoria de Promoção Social sobre os referidos Projetos.

Cordialmente

Dr. Tadeu Rezende

Rec. 364/47
15

Recursos, 04 de Maio de 1947.

11.011.012/47

João Venceslau de, Tabela Mensal - La. 011
que de constituição jurídica e jurídica
do Sr. Venceslau de Tabela Mensal
Assim, tendo em vista o solicitado no
particular de promoção social e no
particular de la. 011/47 (cópia em
anexo).

Para melhor entendimento dos fatos de la. 011/47, em
vista de que não houve a apresentação dos fatos de la. 011/47
de promoção social e no particular de la. 011/47.

Ordinância

Dr. João Venceslau



Fls. n.º 16
Proc. 319194

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, e de Material Elétrico de Mococa

Com Extensão de base Territorial no Município de Tambaú

C. G. C. 52.507.506/0001-95

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 5-3-65 (D. O. U 21-6-65)

SEDE SOCIAL: RUA 15 DE NOVEMBRO, 62 — FONE: 55-0418 — FAX: 56-1688

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA — LEI N.º 1.059 DE 30/10/1973

CEP 13.730-970 — CAIXA POSTAL, 81 — MOCOCA — ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 089/94.

Secret.

Mococa, 16 de maio de 1994.

À

Camara Municipal de Mococa

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A/C: Dr. Tadeu Resende - Vereador

Mococa-SP

Prezado Senhor:

REF: Manifestação sobre o Projeto de Lei 030/94 - Sistema Único de
Informações.

O Sindicato Trab. Ind. Met. Mec. Mat. El. de Mococa, na pessoa do seu Diretor Presidente, infra-assinado, vêm por meio deste manifestar seu apoio e parabenizar esta "Casa Legislativa" e ao mesmo tempo, colocar esta Entidade Sindical à disposição para colaborar na medida do possível, na criação do Sistema Único de Informação, de acordo com o Projeto de Lei de nº 030/94, de autoria da nobre Vereadora Marília P. L. Pucciarelli, em tramitação nesta casa.

Salientamos que, este Sindicato já fez no passado, isto é, a mais de seis anos uma solicitação ao Prefeito da época, para a criação de uma sistema parecido com este, exclusivamente para cadastrar companheiros (as) trabalhador (as) desempregados Mocoquenses, mas infelizmente não fomos se quer ouvidos.

Assim sendo, o projeto em tela é de suma importância para nossa categoria, para que juntos Capital/Trabalho/Legislativo e Executivo, dar nossa contribuição ao combate à maior crise mundial sobre o trabalho já existente, que é o desemprego, e o nosso município infelizmente não foge a regra.

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA =		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
845	16/05/94	[Assinatura]

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Mocoa
 Com Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Mocoa
 Mocoa - SP, 15 de maio de 1984.



Of. nº 089/84
 Secret.

Mocoa, 15 de maio de 1984.

Assinatura	Assinatura
<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nome	Nome
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Name]</i>

Câmara Municipal de Mocoa
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A/C: Dr. Tadeu Resende - Vereador

Mocoa-SP

Prezado Senhor:

Ref: Manifestação sobre o Projeto de Lei 030/84 - Sistema Único de Informações.

O Sindicato Trabalh. Ind. Mec. El. de Mocoa, na pessoa de seu Diretor Presidente, infra-assinado, vêm por meio deste manifestar seu apoio e parabenizar esta "Comissão" e ao mesmo tempo, colocar esta Entidade Sindical à disposição para colaborar na medida de seu nível, na criação do Sistema Único de Informações, de acordo com o Projeto de Lei de nº 030/84, de autoria de nobre Vereador Melillo P. Pucierelli, em tramitação nesta casa.

Salientamos que, este Sindicato já fez no passado, isto é, a mais de seis anos uma solicitação ao Prefeito da época, para a criação de um sistema parecido com este, exclusivamente para cadastros comerciais (as) trabalhador (as) desempregados mocoenses, mas infelizmente não tomou as devidas providências.

Assim sendo, o projeto em tela é de suma importância para nossa categoria, para que juntos (Capital/Trabalho/Legislativo e Executivo), possam contribuir ao combate à maior crise mundial sobre o trabalho existente, que é o desemprego, e o nosso município infelizmente não pode ficar a parte.

Fls. n.º 17
Proc. 369/94

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, e de Material Elétrico de Mococa

Com Extensão de base Territorial no Município de Tambaú

C. G. C. 52.507.506/0001-95

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM 5-3-65 (D. O. U 21-6-65)

SEDE SOCIAL: RUA 15 DE NOVEMBRO, 62 — FONE: 55-0418 — FAX: 56-1688

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA — LEI N.º 1,059 DE 30/10/1973

CEP 13.730-970 — CAIXA POSTAL, 81 — MOCOCA — ESTADO DE SÃO PAULO



Na expectativa de aprovação deste projeto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente
Sindicato T.I.M.M.E. Mococa
Com base territorial nos municípios
de Mococa e Tambaú
Francisco Sales Gabriel Fernandes
Diretor Presidente

CIENTE OS SNRS. VEREADORES

Caríssimo Justiça
E Arquite-se.
Sala das Sessões 16/5/94

José Pombo Garradi
Presidente



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas
e de Material Elétrico de Moçambique

Em face de ter sido eleito para Presidente do Sindicato
o Sr. FRANCISCO SALAS FERNANDES
e de ter sido eleito para Vice-Presidente do Sindicato
o Sr. FRANCISCO SALAS FERNANDES
e de ter sido eleito para Secretário do Sindicato
o Sr. FRANCISCO SALAS FERNANDES
e de ter sido eleito para Tesoureiro do Sindicato
o Sr. FRANCISCO SALAS FERNANDES
e de ter sido eleito para Presidente do Conselho de Administração
o Sr. FRANCISCO SALAS FERNANDES
e de ter sido eleito para Presidente do Conselho de Fiscalização
o Sr. FRANCISCO SALAS FERNANDES
e de ter sido eleito para Presidente do Conselho de Arbitragem
o Sr. FRANCISCO SALAS FERNANDES
e de ter sido eleito para Presidente do Conselho de Conciliação
o Sr. FRANCISCO SALAS FERNANDES
e de ter sido eleito para Presidente do Conselho de Mediação
o Sr. FRANCISCO SALAS FERNANDES
e de ter sido eleito para Presidente do Conselho de Arbitragem
o Sr. FRANCISCO SALAS FERNANDES
e de ter sido eleito para Presidente do Conselho de Conciliação
o Sr. FRANCISCO SALAS FERNANDES
e de ter sido eleito para Presidente do Conselho de Mediação
o Sr. FRANCISCO SALAS FERNANDES



Na expectativa de aprovação desta proposta, subscrevemo-nos.

Respeitosamente
Sindicato T.M.M.E. Moçambique
Com sede territorial nos municípios
de Moçambique
Francisco Salas Fernandes
Diretor Presidente



OS SRS. VEREADORES
Francisco Salas Fernandes
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 30 de maio de 1994

Fls. n.º 18

Proc. 36919/94

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =

PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
986	30/05/94	[assinatura]

OF. nº 477/94

Senhor Presidente,

Em atenção ao P.I. 014/94-CJR-CM, do Vereador Dr. Tadeu Rezende, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, transcrevemos abaixo o parecer da **Diretora do Departamento de Promoção Social** desta Prefeitura Municipal.

"Quanto ao ofício enviado a este Departamento pelo Nobre Vereador Dr. Tadeu Rezende, solicitando manifestação sobre os Projetos de Leis nºs 30 e 31/94, cumpre-nos informar que:

Estes trabalhos já estão sendo feitos e executados por este Departamento no Balcão de Empregos e com Migrantes.

Informo que estamos reformando o prédio ao lado do NAI da Mocoquinha e assim que o mesmo estiver pronto o nosso trabalho com migrantes será muito maior e mais completo, pois teremos um local apropriado para este fim".

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

CIENTE OS SNRS. VEREADORES

COMISSÃO
E Arquite-se.

Sala das Sessões 3015/94.

José Pompeo Corradi
Presidente

[assinatura]
DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSÉ POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 30 de maio

DE. nº 4779A

Senhor Presidente,

Em atenção ao P.I. 01494-CJR-CM, do Vereador Dr. Tadeu Rezende, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, transcrevemos abaixo o parecer da Diretoria do Departamento de Promoção Social desta Prefeitura Municipal.

"Quanto ao ofício enviado a este Departamento pelo Nobre Vereador Dr. Tadeu Rezende, solicitando manifestação sobre os projetos de Leis nºs 30 e 3194, cumpre-nos informar que estes trabalhos já estão sendo feitos e executados por este Departamento no Balcão de Empregos e com Migrantes.

Informo que estamos reformando o prédio ao lado da NAI da Mococuína e assim que o mesmo estiver pronto o nosso trabalho com migrantes será muito maior e mais completo, pois temos um local apropriado para este fim".

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

CIENTE OS SRS. VEREADORES

LAURENTE

E Arquivado

Sala das Sessões 3012 RJ

José Pompéo Corradi
Presidente

Exmo. Sr.

JOSE POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA - SP

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA =		
PROTÓCOLO		
Numero	Data	Assinatura
282	30/05/94	[Assinatura]

Fl. nº 18
Proc. 3005794

369/94

Fla. n.º 19
Proc. 369/94



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.030/94

INTERESSADO:- DRA. MARILIA PEREIRA LIMA PUCCIARELLI

RELATOR:- DI TALIBERTTI

ASSUNTO:- Dispõe sobre a criação do Sistema Unico de Informação

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como esta redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 21 de Junho de 1.994

Relator.

Di Taliberti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de Junho de 1.994

Dr. Tadeu Rezende

Dra. Mariliã Pereira L. Pucciarelli

COMISSÃO DE CONSTITUÇÃO, JUSTIÇA E EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 030/94

INTERESSADO: - DRA. MARILIA PEREIRA LIMA FUCIARRELLI

REDACTOR: - DR. FALBERTTI

ASSUNTO: - Mapa sobre a criação do Sistema Único de Informação

Como relator da matéria acima referida, o senhor
usou a liberdade de expressão, após estudos detalhados da norma, a fim
de assegurar a plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal
e regimental, e segundo os procedimentos estabelecidos, resolveu assumir a
matéria como esta redigida, examinando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.
Este é o texto que segue a. s. f.

Sala das Comissões, 21 de Junho de 1994

[Handwritten signature]

Relator,
Dr. Falbertti

APROVADO O TEXTO DO RELATOR EM FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de Junho de 1994

[Handwritten signature]

Dr. Fausto Feresche

[Handwritten signature]

Dr. Marília Pereira L. Fuciarrelli



Câmara Municipal de Mococa

Ata n.º 20
Proc. 369/94

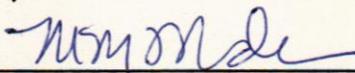
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.030/94
INTERESSADO:- DRA. MARILIA PEREIRA LIMA PUCCIARELLI
RELATOR:- MARCIA ROTTA
ASSUNTO:- Dispõe sobre a criação do Sistema Unico de Informação

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

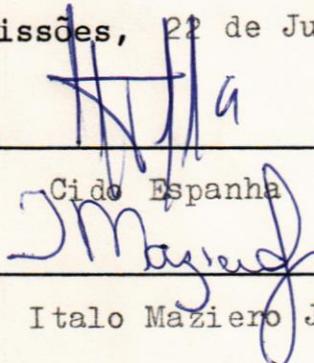
Sala das Comissões, 21 de Junho de 1.994



Relator
Marcia Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de Junho de 1.994



Cido Espanha

Italo Maziero Junior

Câmara Municipal de Mococa



COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, Lazer e TURISMO

ASSUNTO: --- Dispõe sobre a criação do Sistema Unico de Informação

RELATOR: --- MARCIA LOTT

INTERESSADO: --- DRA. MARILIA PEREIRA LIMA FUCIOARELLI

INSCRIÇÃO: --- PROJETO DE LEI Nº. 030/94

Como Relator do matéria aqui mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da proposição e tendo em vista seu objetivo, souzo pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL à sua aprovação e resguardando seu texto original.

Este é o nosso parecer a.e.r.

Sala das Comissões, 21 de Junho de 1.994

[Handwritten signature]

Relator
Marcia Lotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 21 de Junho de 1.994

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Relator
Marcia Lotta



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 21
Proc. 369/94

Mococa, 29 de junho de 1994.

ref.Of.538/94-CM.

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 do corrente mês.

AUTÓGRAFO Nº.26/94 - Projeto de lei nº.
004/94.

(de autoria do Vereador Cido Espanha).

AUTÓGRAFO Nº.27/94 - Projeto de lei nº.
030/94.

(de autoria da Vereadora Drª. Marília Pereira Lima Pucciarelli).

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi
Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 22
Proc. 369/94

AUTÓGRAFO Nº. 27 DE 1994
Projeto de Lei nº.030/94

Dispõe sobre a criação do SISTEMA ÚNICO DE INFORMAÇÕES e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 27 de junho de 1994, aprovou Projeto de Lei de autoria da Vereadora Drª. Marília Pereira Lima Pucciarelli e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Sistema Único de Informações, com objetivo de cadastrar dados informativos, qualificativos e quantitativos referentes ao mercado de trabalho e mão-de-obra existentes no âmbito do município de Mococa.

Parágrafo Único: Este serviço será oferecido pela Prefeitura Municipal de Mococa e ficará subordinado ao Departamento de Promoção Social e Habitação.

Art. 2º - O Departamento de Promoção Social fará o cadastramento dos interessados em oferecerem seus serviços às empresas ou empregadores individuais.

Art. 3º - As fichas cadastrais dos interessados conterão, entre outros dados:

- a) qualificação completa do interessado;
- b) ocupação habitual;
- c) formação escolar;
- d) histórico de empregos já ocupados;
- e) pretensão salarial.

Art. 4º - O município poderá firmar convênios com empresas locais, entidades civis ou pessoas jurídicas de direito privado, sindicatos de trabalhadores, visando a divulgação e intercâmbio deste Sistema Único de Informações.

Art. 5º - O Departamento de Promoção Social e Habitação do Município promoverá contato com as empresas locais e interessados em geral, objetivando a implantação desse serviço, colocando-se a disposição dos interessados durante o expediente normal da Prefeitura.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 23
Proc. 3/19/94

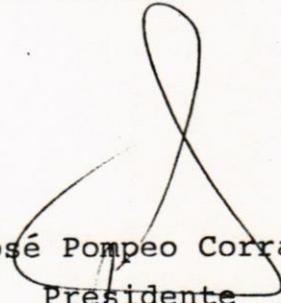
Fls. 02

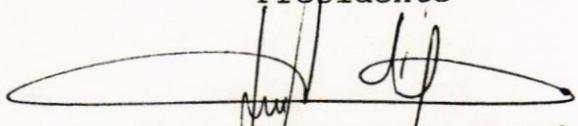
AUTÓGRAFO Nº. 27 DE 1994
Projeto de Lei nº.030/94

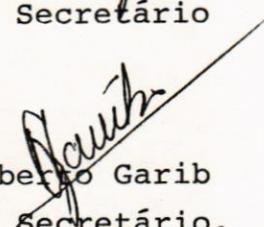
Art. 6º - O prazo para implantação e funcionamento desse serviço será de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE JUNHO DE 1994.


José Pompeo Corradi
Presidente


Dr. Luiz Armando Caliό
1º. Secretário


Norberto Garib
2º. Secretário.